

sábado, 23 de novembro de 2013 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 123 (221) – 233
INSCRIÇÕES DE 25 a 29 DE NOVEMBRO DE 2013 – DE 2ª. A 6ª. FEIRA – DAS 10 ÀS 12HS E DAS 14 ÀS 17HS.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL FFLCH/FLO nº 043/2013

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP torna público a todos os interessados que, de acordo com o aprovado “ad referendum” do Conselho Técnico- Administrativo, estarão abertas, no período de **25 a 29 de novembro de 2013**, as inscrições para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.592,11, em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Armênia. A contratação visa atender as necessidades didáticas da disciplina de graduação sob a responsabilidade da Profa. Dra. Lusine Yeghiazaryan .

1 – Foram indicados “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, os seguintes nomes para compor a Comissão Examinadora: Titulares: Profas. Dras. Sandra Maria Silva Palomo (Doutora, DLO/FFLCH), Beatriz Vahan Kilikian (Livre-Docente, POLI-USP) e Maria Lúcia de Toledo Moraes Amiralian (Doutora, IP-USP). Suplentes: Profs. Drs. Lusine Yeghiazaryan (Doutora, DLO/FFLCH), Mona Mohamad Hawi (Doutora, DLO/FFLCH), Deize Crespim Pereira (Doutora, DLO/FFLCH), Angela Cecília de Souza Rodrigues (Doutora, DLVCV/FFLCH/USP), Silvia de Mattos Gasparian Colello (Doutora, FE - USP) e Vojislav Aleksandar Jovanovic (Doutor, FE - USP).

2 – As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico, no Prédio da Administração da FFLCH, Rua do Lago, 717 – sala 107, das 10h às 12h e das 14 às 17h, de 2ª a 6ª feira, devendo o candidato apresentar:

I – documento de identificação,

II – prova de que é portador do título de Doutor,

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4 – Atribuição da função:

- ministrar as disciplinas de Língua Armênia I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

- prova escrita (5) e

- prova didática (5).

6 – O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia **09/12/2013, às 8h30**, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, Endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

7 – O Programa do Processo Seletivo é o seguinte:

- 1.) Alfabeto armênio: características gráficas e correspondências fonológicas (na pronúncia do Dialeto Oriental),
- 2.) O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do dativo do genitivo,
- 3.) O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do instrumental e do ablativo,
- 4.) Pronomes pessoais e possessivos do Armênio Oriental,
- 5.) A ordem dos constituintes da sentença no Armênio Oriental,
- 6.) Uso das preposições no Armênio Oriental e sua relação com os casos gramaticais,
- 7.) Usos da forma condicional do verbo no Armênio Oriental,
- 8.) Sentenças interrogativas no Armênio Oriental,
- 9.) Pronomes demonstrativos: comparação entre as duas variedades linguísticas do Armênio (Oriental x Ocidental),
- 10.) Diferenças entre o Armênio Oriental e o Ocidental na morfologia de tempo verbal: presente do indicativo,
- 11.) Diferenças entre o Armênio Oriental e o Ocidental na morfologia de tempo verbal: pretérito imperfeito do indicativo.

8 – A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, com as seguintes provas:

I - Prova Escrita e

II - Prova Didática.

8.1 - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas:

§1º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do Processo Seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§2º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova escrita, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§3º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova, ao final da qual será lida em sessão pública pelo candidato.

§4º – Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto, será permitida a consulta dos livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

sábado, 23 de novembro de 2013 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 123 (221) – 233
INSCRIÇÕES DE 25 a 29 DE NOVEMBRO DE 2013 – DE 2ª. A 6ª. FEIRA – DAS 10 ÀS 12HS E DAS 14 ÀS 17HS.

§5º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora e anexadas ao texto final.

§6º – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, devendo ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora.

§7º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

8.2 - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado.

§ 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

10 – A contratação será por prazo determinado e vigorará de **17/02 até 30/08 /2014**, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

11 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12. – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos Interessados ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, telefone (11) 3091-4590/4621 (apoioaca2fflch@usp.br ou apoioaca1fflch@usp.br)